



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 03 de agosto de 2026

Referência: Processo nº 84829/2025

Pregão: PE 088/2026

Trata-se de Processo Eletrônico nº 84829/2025, modalidade pregão, espécie eletrônica, tipo menor preço, para análise da minuta do **Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2026**, cujo objeto é a **"... contratação de estabelecimento especializado na prestação do serviço de fornecimento de prótese dentária para os pacientes residentes no Município de Serra, atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e/ou Unidades Básicas e Regionais de Saúde."**

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras relativas à convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos** e às **penalidades da licitação**, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

Dione De Nadai - OABES 14900
Procuradora do Município Representante da Procuradoria
junto à CPL/SAUDE - Portaria PROGER nº 012/26

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9B01-A211-C8FE-7B03.

PÁGINA 2/3 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS, ACESSAR O ENDEREÇO: <https://prefeiturasespapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C0E2F2F43ECE403EA8EEF8932F67A75D>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9B01-A211-C8FE-7B03> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B01-A211-C8FE-7B03



Hash do Documento

84B023104F0380DC815936768B12602F1D743A0A6AC43DB21954FFA8BF8BDB55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Dione De Nadai em 03/08/2026 13:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -20.18887832279671 Longitude: -40.26612972155008 Accuracy: 98

IP: 172.16.4.4

AC: AC OAB G3

